Anno de 1847. Sexta-feira 14 de Maio Annõ XXIII. N. 107.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Mingoante, a 7, aos 27 min. da tarde.
Lua nova, a 14, á 1 horas e 3 min. da tarde.
Crescente, a 21, ás 11 horas e 36 min. da tarde.
Lua cheia, a 29, as 11 horas e 25 minu. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, á 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda, á 4 horas e 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda. S. Antonino. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
11 Terça. S. Anastacio. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
12 Quarta. S. Joanna. Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
13 Quinta. ✠ Ascenção do Senhor. S. Pedro Regalado.
14 Sexta. S. Gil. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
15 Sabbado. S. Izidoro. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
16 Domingo. S. João Nepomuceno.

CAMBIOS NO DIA 12 DE MAIO.

Cambio sobre Londres a 28 d. por 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 345 rs. por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Ouro* — Onças hespanholas.... | 28$500 | a | 29$000 |
| » Moedas de 6$400 velh. | 16$400 | a | 16$500 |
| » » de 6$400 nov. | 16$200 | a | 16$300 |
| » » de 4$000 ..... | 9$000 | a | 9$100 |
| *Prata* — Patacões ........ | 2$020 | a | 2$040 |
| » Pesos columnares... | 2$020 | a | 2$040 |
| » Ditos mexicanos.... | 1$700 | a | 1$770 |
| » Miuda ........ | 1$920 | a | 1$940 |

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Legação argentina. Viva a Confideração Argentina! — Rio-de-Janeiro, 3 de abril de 1847. Anno 38º da Liberdade, 32º da Independencia e 18º da Confederação Argentina. — Ao Illm. e Exm Sr. barão de Cayrú, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

O *Jornal do Commercio* do 1.º do corrente publicou em seu artigo de fundo a noticia seguinte:

« Ha dias que se affirma que uma fôrça oribista, composta de 600 homens, apoderou-se de uma porção do territorio brasileiro junto de Arroyo ou Ilhas de S.-Luiz, como alguns lhe chamam, proximo a Bagé, e sobre a linha divisoria que separa a provincia do Rio-Grande-do-Sul do Estado Oriental.

« Accrescenta-se que o commandante da nossa fronteira communicou immediatamente ao presidente da provincia este acontecimento imprevisto, inexplicavel, e offensivo da dignidade e soberania do imperio; e que o Sr. Galvão o submetteu ao conhecimento do governo. »

A *Gazeta Official* desta data, dando o resumo do *Jornal*, guardou silencio sobre tão grave incidente, e o publico não póde recebê-lo como o desmentido da noticia publicada pelo *Jornal*.

Em consequencia, o abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, roga ao Exm. Sr ministro de relações exteriores, se sirva fazer-lhe conhecer se o governo imperial tem alguma segurança official de que o dito territorio proximo a Bagé, ou algum outro reputado do Brasil sobre a linha divisoria, tenha sido occupado por fôrças do exercito confederado.

O abaixo assignado não tem a menor ideia de tal successo, e conhecendo perfeitamente a lealdade e circumspecção do seu governo e do da Republica do Uruguay, alliada á Confederação Argentina, não hesitaria em nega-lo já, se não julgasse possivel que alguma eventualidade transitoria, inopinada, e absolutamente contraria á politica e ás ordens da autoridade suprema da republica limitrophe, tivesse dado origem a noticia em questão.

Porém, seja como fôr, o abaixo assignado desejára que a opinião publica não fosse induzida em um erro funesto, sobre um facto transcendente á moral do exercito confederado e aos principios de seu chefe para com o imperio; e confia que o Sr. barão de Cayrú estará habilitado para elucidar o caso, servindo-se communicar ao abaixo assignado o que houver de certo acerca da citada occupação.

Deos guarde a V. Exc. por muitos annos. — THOMAZ GUIDO.

3.ª SESSAÕ N. 6. — RIO-DE-JANEIRO, MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS, EM 3 DE ABRIL DE 1847.

O abaixo assignado, do concelho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, acaba de receber a nota do Sr. D. Thomaz Guido, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, com data de hoje, em que transcreve um artigo do *Jornal do Commercio*, relativo á occupação de um ponto do territorio brasileiro por uma fôrça do exercito da Confederação Argentina que se acha no Estado Oriental; e que, não tendo o Sr. Guido noticia de tal successo, deseja saber se delle tem conhecimento o governo imperial.

O abaixo assignado tem de significar ao Sr. Guido em resposta ao contexto da sua referida nota, que a noticia recebida pelo governo de S. M. o Imperador a respeito do enunciado acontecimento, ainda carece de esclarecimentos para que o abaixo assignado se dirija ao Sr. ministro argentino sobre um successo de tanta gravidade, como he a invasão do territorio do imperio por uma fôrça pertencente ao exercito da Confederação.

O abaixo assignado reitera ao Sr. D. Thomaz Guido as expressões de sua particular estima e distincta consideração. — BARAÕ DE CAYRU'.

Legação Argentina. — Viva a Confederação Argentina! — Rio-de-Janeiro, em 5 de abril de 1847. — Anno 38º da Liberdade, 32º da Independencia e 18º da Confederação Argentina. — Ao Illm. e Exm. Sr. Barão de Cayrú, do concelho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, etc., etc., etc.

A resposta, datada de 3 do corrente, do Illm. e Exm. Sr. ministro de relações exteriores, barão de Cayrú, á interpellação que o abaixo assignado teve a honra de dirigir-lhe no mesmo dia, estabelece o facto de ter o governo de S. M. *recebido noticia* de ter sido occupada uma parte do territorio brasileiro *por fôrças do exercito da Confederação Argentina que se acha no Estado Oriental*; porém que a noticia ainda necessita de esclarecimentos para dirigir-se ao abaixo assignado.

« A *Gazeta official* publica esta manhãa que o presidente da provincia de S.-Pedro do Rio-Grande communicou, em officio de 11 de março proximo passado, haver recebido noticias, por officiaes chegados da campanha, de terem os Orientaes do commando do coronel Valdez evacuado o territorio denominado — Ilha de S.-Luiz —. »

Estes avisos estabelecem *duas invasões* do territorio do Brasil: uma de *tropas argentinas*; outra *das da Republica do Uruguay*. O abaixo assignado comtudo prefere suppôr antes um erro na transmissão de ambas as noticias do que a existencia dos dous factos.

Porém, qualquer delles que tiver occorrido, importa ser posto perante o publico na sua realidade, tirando-lhe o odioso caracter com que tem sido publicado. E com este fim, o abaixo assignado roga ao Sr. barão se sirva communicar-lhe, se tem havido duas invasões no territorio do Brasil por tropas de cada um dos estados do Rio-da-Prata, ou sómente o que annuncia a *Gazeta Official*, e, em um e outro caso, pede a S. Exc. os esclarecimentos que obtiver para proceder em conformidade com a politica justa e pacifica do governo argentino para com o Brasil.

O Sr. barão não estranhará que o abaixo assignado insista em pôr em claro o negocio da *occupação territorial*. A' sua alta penetração não póde occultar-se o resultado de publicações como as que teem dado lugar a esta correspondencia, e uma vez que ellas induzem necessariamente o commercio a uma ruinosa incerteza, ao passo que assustam os povos. O interesse das nações comprehendidas na questão reclama o conhecimento da verdade, daquelle que possa e deva revela-la. Portanto, se o Sr. ministro não julgar a proposito dar á luz essa correspondencia, como o tem praticado com outras de menor transcendencia, havidas entre o ministerio com a legação argentina, o abaixo assignado julgará do seu dever publica-la.

A legação não se decidiria a adoptar este arbitrio com o unico fim de remover duvidas sobre um acto contrario á rectidão do governo da Confederação, sem a convicção em que está, por communicações fidedignas que recebeu do Rio-Grande, com a mesma data das que cita a *Gazeta Official*, de que, se em alguma parte da fronteira daquella provincia tivesse penetrado partida alguma do exercito confederado, não póde ser senão pela falta de limites visiveis que dividam ambos os estados, e por accidentes transitorios e inevitaveis em uma guerra, que os refugiados no Rio-Grande sabem frequentemente para fazer na Banda-Oriental. Sem essa circumstancia excepcional, o Sr. ministro não póde ignorar que partidas do exercito imperial tem avançado em outras occasiões dentro do territorio da republica confinante.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos.

THOMAZ GUIDO.

3.ª SECÇAÕ N. 8. — RIO-DE-JANEIRO, MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS, EM 12 DE ABRIL DE 1847.

O abaixo assignado, do concelho de S. M. o Imperador, tendo recebido a nota do Sr D. Thomaz Guido, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, datada de 5 do corrente, em que, referindo-se á *Gazeta Official*, e á resposta do abaixo assignado á respeito da noticia publicada nos jornaes desta côrte, de ter sido occupado pelas fôrças belligerantes no Estado Oriental um ponto da fronteira do imperio, limitar-se-ha por ora a manifestar que a differença ou contradicção que o Sr. Guido crê achar entre a declaração da *Gazeta* e a nota do abaixo assignado, consiste em que o Sr. Guido pretende distinguir no territorio oriental fôrças de duas entidades soberanas, as ordens do general Oribe, quando o governo imperial não reconhece mais que fôrças argentinas sob o mando daquelle general, desde que á frente dellas invadio a republica do Uruguay e as commanda.

Quando o editor da *Gazeta* de Buenos-Ayres tem publicado invectivas, tanto sobre tratados secretos feitos por ministros brasileiros para apossar se de uma parte do territorio oriental, como sobre sonhados planos do governo imperial para estabelecer protectorados em prejuizo da soberania das republicas limitrophes, nunca as legações do imperio, nem o proprio governo pediram explicação alguma de taes publicações, certos de que nenhum valor ou resultado podem ter.

Quanto á publicação das notas do Sr. Guido sobre o assumpto em questão, o governo imperial procedera a este respeito, segundo tem praticado, relativamente as outras notas do Sr. Guido, que, na opinião do governo imperial, merecem publicidade.

Com este motivo o abaixo assignado reitera ao Sr. D. Thomaz Guido as expressões de sua particular estima e distincta consideração.

(Assignado.) BARAÕ DE CAYRU'.

### MINISTERIO DO IMPERIO.

*Illm. e Exm. Sr.* — Foi presente á Sua Magestade o Imperador, com o officio de V. Exc., de 7 do mez passado, o que lhe dirigira o juiz municipal e de orphãos da cidade da Victoria, propondo as seguintes duvidas que occorrem na execução da lei regulamentar das eleições:

1.ª duvida. Se, durante o tempo que elle juiz mucipal estiver occupado na presidencia do concelho de recurso, deve passar as varas do municipal e de orphãos para o substituto, ou se póde continuar no exercicio das mesmas, não obstante ter de estar 15 dias occupado naquelle trabalho.

2.ª Se estes 15 dias são successivos e não interrompidos por domingos, e dias santos ou feriados, ou se são uteis.

3.ª Se, não obstante o presidente da junta de qualificação não fazer participação alguma áquelle juizo, de haverem exclusões para ter sobre que trabalhar o dito concelho de recurso, deve todavia ser elle installado em cumprimento da lei, e exercer suas funcções nos referidos 15 dias, independentemente de haverem reclamações a fazer.

4.ª Se, não tendo a junta de qualificação attendido a uma segunda lista remettida pelo juiz de paz de um districto qualquer subjeito ao concelho, por vir fóra de tempo, e não estar por elle assignada, deve o mesmo concelho admittir as reclamações dos individuos nella conteúdos, ou despreza-los igualmente.

5.ª finalmente. Se, fóra dos tres casos apontados no art. 35, apparecer alguma nova especie de reclamação não comprehendida nelles, mas que tenha connexão, póde ser ella admittida pelo concelho, ou se deve cumprir litteralmente o artigo.

E o mesmo augusto Senhor, tendo ouvido a secção do concelho de estado dos negocios do imperio, ha por bem declarar:

1.º Que não sendo incompativeis os cargos de presidente do concelho municipal de recurso e de juiz municipal e de orphãos, senão quando pela affluencia de recursos não seja possivel o exercicio simultaneo de ambos, não esta o juiz municipal e de orphãos inhibido das funcções deste cargo, quando, não obstante estar occupado nellas, póde desempenhar as daquelle; cumprindo-lhe consequentemente passar as varas para o substituto, quando, por o não fazer, deixar de preencher satisfactoriamente os deveres de presidente do concelho.

2.º Que são uteis os 15 dias que o art. 36 da lei das eleições marca para a reunião do concelho de recurso, tanto porque os não declara successivos como no art. 22, como porque, podendo concorrer muitos recursos, he conforme á equidade entender o citado art. 36 no sentido mais lato, afim de que por falta de tempo não deixem de ser examinados e decididos os recursos, que para elle fórem interpostos.

3.º Que o concelho municipal de recurso deve reunir-se e conservar-se reunido por 15 dias uteis, ainda que se não apresentem recursos, pois assim o presereve o mencionado art. 36. Nem os presidentes das juntas de qualificação teem obrigação de communicar aos concelhos os recursos para elles interpostos, pois nem lei, nem deliberação do governo imperial o tem determinado.

4.º Que o concelho de recurso não conhece das reclamações que não tenham sido desattendidas pelas juntas de qualificação, como he expresso no artigo 35 da citada lei. Quando, pois, uma junta de qualificação não tiver attendido a uma segunda lista remettida pelo juiz de paz de qualquer de seus districtos, e alguns ou todos os cidadãos nella incluidos recorrerem para o concelho respectivo, este tomara conhecimento do recurso, e nunca conhecerá de reclamações, que não sejam por esta fórma levadas ao seu conhecimento.

5.º finalmente. Que fóra dos tres casos apontados no dito art. 35, não podem os concelhos de recurso conhecer de quaesquer outros, embora tenham com elles a maior connexão; porque a lei só para a decisão dos tres mencionados lhe conferio jurisdicção.

O que tudo communico a V. Exc. para sua intelligencia e governo, recommendando por esta occasião a V. Exc., de ordem do mesmo augusto Senhor, que, sempre que recorrer ao governo geral, para que decida alguma duvida, exponha circumstanciadamente as rasões de duvida, de maneira que possam ser exactamente entendidas e avaliadas.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 6 de abril de 1847. — *Joaquim Marcellino de Brito.* — Sr. presidente da provincia do Espirito-Santo.

— *Illm. e Exm. Sr.* — Subio a presença de Sua Magestade o Imperador o officio de V. Exc., de 17 do mez passado, n. 220, com a duvida que lhe fôra apresentada pelo presidente da junta de qualificação da capital dessa provincia, a respeito do tempo por que deve servir o cidadão, que, na conformidade do art. 29 da lei de 19 de agosto de 1845, he nomeado para substituir a qualquer membro da junta: e o mesmo augusto Senhor manda responder, que V. Exc decidio acertadamente quando declarou que o cidadão chamado na conformidade daquelle art. deve sómente servir, emquanto se não apresentar o membro a quem foi substituir.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 8 de abril de 1847. — *Joaquim Marcellino de Brito* — Sr. presidente da provincia do Rio-Grande-do-Norte.

— *Illm. e Exm. Sr.* — Tendo sido ouvida a secção do concelho de estado dos negocios do imperio, sobre a decisão que V. Exc. deu á duvida, que lhe fôra apresentada, relativa á intelligencia do art. 110 da lei regularmentar das eleições: manda Sua Magestade o Imperador communicar-lhe, que bem decidio V. Exc. quando declarou: 1.º, que aquelle art. não exclue o 2.º, 3.º ou 4.º juiz de paz de presidir á junta de qualificação, quando o mais votado tenha impedimento physico ou moral, embora haja outro menos votado feito a convocação dos eleitores e supplentes, o que se deprehende da segunda parte desse artigo, nas palavras — e seus substitutos, etc. —: 2.º, que, se algum juiz de paz menos votado preside a uma junta de qualificação de qualquer parochia, estando prompto o mais votado a faze-lo, obra illegalmente, e deve este reclamar e apresentar-se na occasião.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 13 de abril de 1847. — *Joaquim Marcellino de Brito.* — Sr. presidente da provincia de Sergipe.

— *Illm e Exm Sr.* — Foi presente a Sua Magestade o Imperador o officio de 18 de março ultimo, em que o presidente da camara municipal da villa de San-Sebastião dessa provincia pede esclarecimentos sobre as seguintes duvidas, que lhe occorreram na execução da lei regularmentar de eleições:

1.ª duvida. Se por argumento deduzido do art. 20 da lei devem as sessões do concelho municipal de recurso começar as 9 horas da manhãa e terminar ao pôr do sol, ou se basta que elle se ache reunido das 9 horas até meio-dia, pois parece grave onus terem os membros do concelho de estar reunidos durante 15 dias, pelo espaço de muitas horas quotidianamente, sem se acharem empregados em serviço algum (como acontecêra naquelle municipio, onde um só requerimento de reclamação foi apresentado á junta de qualificação) com prejuizo de outros serviços publicos e de seus interesses privados.

2.ª duvida. Se o concelho municipal póde deferir as reclamações que por via de recurso lhe fôrem offerecidas no 15.º dia de suas sessões; pois evidente he que em tal occasião, da decisão do mesmo concelho difficil, se não impossivel, será a interposição do recurso para a relação do districto, por faltar ás partes interessadas o conhecimento do occorrido, e por não se acharem com a prova apparelhada, com a qual legalisem suas petições, e nem lhes ser licito juntar novos documentos e allegações quando as tiverem de pôr na presença da referida relação.

3.ª duvida. Se, suspenso de vereador, fica o dito presidente, *ipso-facto*, despido da qualidade de membro do concelho municipal; porquanto a lei jámais quiz que aos presidentes de provincia ficasse pertencendo o poder de por meio de suspensões arredar dos trabalhos eleitoraes aquelles cidadãos que são chamados a elles; intelligencia esta que se deduz mui claramente do disposto no seu art. 2.º; sendo de notar que as rasões, que moveram os legisladores a decretar a medida preventiva desse artigo, com maior fôrça preponderam quando se trata dos membros do concelho municipal, já porque elles são em menor numero, e assim suspenso um delles he mais facil aos presidentes de provincia ter por esse acto da suspensão o concelho municipal ao seu bel-prazer, e já porque he de mais importancia o concelho do que a junta qualificadora, visto que aquelle póde desfazer os actos desta; e como por uma sabia e recta interpretação, varios avisos imperiaes de uns artigos hão deduzido as doutrinas nelles encerradas para fazer applicaveis a outros artigos, nos quaes a lei julgou escusado reproduzi-las; por isso resolveu elle propôr a duvida para a conveniente decisão.

E tendo o mesmo augusto Senhor ouvido a secção do concelho de estado dos negocios do imperio, houve por bem declarar:

1.ª duvida. Os concelhos municipaes de recurso celebrarão as suas sessões em 15 dias uteis, principiando ás 9 horas da manhãa, e terminando ao sol posto, como esta prescripto na dita lei a respeito das juntas de qualificação, pois as mesmas rasões que motivaram a disposição do art. 20, militam para que as sessões diarias dos concelhos tenham duração igual á das juntas de qualificação. Se affluirem muitos recursos, principalmente em municipios de numerosa população, com difficuldade se conseguirá a decisão delles no prazo marcado na lei, ainda durando as ditas sessões desde ás 9 horas da manhãa até o pôr do sol. Não deve, porém, entender o presidente representante, que cumpre aos concelhos estarem effectivamente reunidos por todo aquelle espaço de tempo, ainda que não tenham recursos dos quaes conheçam; mas sim que, em quanto houver trabalho, não o adiarão antes do sol posto para o outro dia, bem como que incumbe aos seus membros estarem promptos a reunir-se durante os mencionados 15 dias, logo que se apresentem recursos á sua decisão.

2.ª duvida. Os concelhos municipaes devem esmerar-se em decidir todos os recursos que lhes fôrem apresentados, inda no ultimo dia de sua reunião, visto que a disposição do decreto n. 511, de 18 de março ultimo, não póde ter chegado á noticia dos ditos concelhos a tempo de ser por elles observada: e portanto, quando não tomarem conhecimento dos recursos por qualquer motivo, cumpre-lhes observar o que a respeito das juntas de qualificação determina o art. 9 do decreto n. 500.

3.ª duvida. O vereador suspenso por acto do governo, ou por pronuncia em crime de responsabilidade, fica inhibido de fazer parte dos concelhos municipaes de recurso: porque, sendo chamado ao exercicio das funcções deste, como membro da camara municipal, não lhe he permittido exercê-las nas circumstancias mencionadas, por lhe obstar o art. 166 § 2. do codigo do processo criminal. O juiz de paz mais votado preside as juntas qualificadoras, ainda que suspenso por acto do governo, ou pronunciado em crime de responsabilidade, porque o art. 2. da citada lei expressamente o declara, e não he dado ao interprete fazer extensivas disposições excepcionaes a casos que ellas expressamente não comprehenderam.

O que tudo communico a V. Exc., para seu conhecimento e governo.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 13 de abril de 1847. — *Joaquim Marcellino de Brito.* — Sr. presidente da provincia de San-Paulo.

— *Illm. e Exm. Sr.* — Foi presente a S. M. o Imperador o officio de 9 de fevereiro ultimo, em que o juiz municipal da cidade da Parnahyba pede solução das seguintes duvidas, que encontra na execução da lei regulamentar das eleições:

1.ª duvida. Se um juiz municipal que he presidente do concelho municipal, e um presidente da camara municipal que he membro do dito concelho, podem fazer parte delle, não obstante estarem suspensos por acto do governo, ou por pronuncia em crime de responsabilidade.

2.ª duvida. Se o eleitor mais votado póde fazer parte do mesmo concelho, estando como empregado publico suspenso por acto do governo, ou por pronuncia em crime de responsabilidade.

E tendo o mesmo augusto Senhor ouvido a secção do concelho de estado dos negocios do imperio, houve por bem declarar:

1.ª duvida. O juiz municipal e o presidente da camara municipal suspensos por acto do governo, ou por pronuncia em crime de responsabilidade, não podem fazer parte do concelho municipal de recurso, como já se decidio em aviso circular de 13 do corrente, porque o artigo 165 do codigo do processo criminal, no § 2.º, os declara suspensos do exercicio de todas as funcções publicas, e lhes não he applicavel

o artigo 2.º da lei das eleições, porque sua lettra comprehende só ao juiz de paz mais votado do districto da matriz, presidente da junta de qualificação; e as rasões que militaram a favor desta excepção da lei geral, não comprehendem os membros do concelho municipal de recurso. A suspensão decretada pelo governo produz o mesmo effeito que a pronuncia, quanto ao exercicio das funcções publicas, até que a autoridade competente resolva pronunciando ou não ao suspenso.

2.ª duvida. A decisão dada á 1.ª deve ser applicavel á 2.ª

O que tudo communico a V. Ex. para seu conhecimento e governo.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 14 de abril de 1847. — *Joaquim Marcellino de Brito.* — Sr. presidente da provincia do Piauhy.

— *Illm. e Exm. Sr.* — Foi presente a S. M. o Imperador o officio do presidente da camara municipal da Villa-Bella-da-Princeza, de 5 do mez passado, em que apresenta a seguinte duvida: se os substitutos de juiz municipal e de orphãos, que não estão em exercicio destes cargos, teem impedimento para servir de vereadores da camara municipal, ou se o decreto de 9 de agosto de 1845 comprehende sómente os juizes municipaes e os substitutos que estiverem em exercicio.

E o mesmo augusto Senhor, ouvida a secção do concelho de estado dos negocios do imperio, manda declarar a V. Ex., em solução aquella duvida, que, não sendo incompativeis por sua natureza os cargos de vereador, juiz municipal e de orphãos, mas sim por não ser possivel o desempenho das funcções de ambos, pois que póde acontecer que no mesmo momento, em que esteja occupado no serviço de um, seja necessario attender ao de outro, não está inhibido de exercer as funcções de vereador o substituto do juiz municipal e de orphãos, que não esta no exercicio destes cargos.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 14 de abril de 1847. — *Joaquim Marcellino de Brito.* — Sr. presidente da provincia de San-Paulo.

— *Illm. e Exm Sr.* — Tendo sido ouvida a secção do concelho de estado dos negocios do imperio sobre o officio de V. Ex., de 17 do mez passado, n. 37, no qual representa que a junta de qualificação da freguezia da capital estava procedendo com algum descomedimento, maltratando de palavras ao cidadão, e negando-se a despachar requerimentos das partes que reclamavam o seu direito, como praticou com o cidadão José Ramos da Silva, confessando a mesma junta que não aceitou o requerimento desta parte, tanto pelas expressões desattenciosas, em que era concebido, como por se não julgar com direito a conhecer do mesmo requerimento: manda S. M. o Imperador declarar a V. Ex., que no decreto n. 500, de 16 de fevereiro deste anno, artigo 9.º, esta satisfactoriamente prevenida esta hypothese.

Deos guarde a V Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 14 de abril de 1847. — *Joaquim Marcellino de Brito.* — Sr. presidente da provincia de Santa-Catharina.

# EXTERIOR.

## PORTUGAL.

Considerando que as despezas dos diversos ramos do serviço militar teem augmentado na proporção do extraordinario incremento de fôrças que diariamente recebe o exercito nacional; considerando que a qualquer sacrificio, por avultado que pareça, se prestam sempre de bom grado os bravos e leaes defensores do pronunciamento popular, quando de tal sacrificio depende o triumpho completo da presente luta contra um governo liberticida; considerando finalmente que a incerta duração desta lucta aconselha desde já a mais severa economia: a junta provisoria do governo supremo do reino, em nome da nação e da rainha, decreta o seguinte:

Artigo 1.º A contar do 1.º de março em diante, os officiaes de linha, e empregados civis ou militares do exercito, receberão sómente, sendo generaes, ou superiores, vinte e quatro mil réis de soldo; sendo capitães, subalternos, ou empregados civis, ou militares, dous terços do soldo correspondente ás suas patentes ou empregos, e metade das gratificações que por lei lhes competem, sem deducção de quaesquer descontos, e tudo em metal.

Art. 2.º Nenhum militar ou empregado civil do exercito receberá mais que uma ração diaria de pão e etape.

Art. 3.º Os militares ou empregados civis do exercito que tiverem direito a tres rações de forragem diarias só perceberão duas, e os que tiverem direito a maior numero dellas só perceberão metade em rações inteiras, ficando tambem para liquidar as fracções resultadas dos numeros impares.

Art. 4.º Iguaes disposições serão tomadas quanto ao numero de cavalgaduras de bagagem.

Art. 5.º A liquidação de todos os vencimentos em divida, com referencia ás tabellas estabelecidas, será feita mensalmente pela inspecção fiscal, quanto ao que pertence aos soldos e gratificações; e pelo commissariado quanto ao que pertence á rações de pão, etape, e forragens e a cavalgaduras de bagagens, devendo ser entregues logo aos interessados os competentes titulos.

Art. 6.º Os titulos de divida de que trata o artigo antecedente, principiarão a ser recebidos no pagamento da decima, nas alfandegas, na compra dos bens e fôros nacionaes, e em todos os cofres publicos, como moeda metalica, tres mezes depois de installado em Lisboa o governo legal. Os encarregados das repartições da guerra e fazenda o tenham assim entendido e façam executar. Palacio da junta provisoria do governo supremo do reino no Porto, 26 de março de 1847. — *Conde das Antas,* presidente. *José da Silva Passos,* vice-presidente. — *Sebastião de Almeida e Brito.* — *Justino Ferreira Pinto Bastos.* — *Francisco de Paula Lobo de Avila.*

---

*Auto de reaclamação de el-rei o Sr. D. Miguel I.*

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus-Christo de mil e oitocentos e quarenta e sete, aos quatorze dias do mez de janeiro, neste julgado de Baião, e casa da camara delle, em acto de camara geral e extraordinaria, reunidos os membros della os Illustrissimos Senhores Manoel Barbosa Cabral e José Ribeiro Pinto, juizes ordinarios, e Francisco Ribeiro de Miranda, e Manoel Severino Pinto Barbosa, e José Ribeiro Gomes; este procurador, e aquelles vereadores; e achando-se presente o Illustrissimo Senhor Antonio Pinto da Costa Cerqueira Araujo, capitão-mór de Gouveia, commandante das fôrças populares realistas empregadas na restauração do throno de Sua Magestade el-rei o Senhor Dom Miguel I. com concurrencia de clero, nobreza e povo, todos abaixo assignados para o fim de reclamarem, e restituirem os direitos legitimos da soberania destes reinos ao muito alto e muito poderoso rei o Senhor Dom Miguel I; e como assim foi reaclamado e restituido aos ditos legitimos direitos o dito augusto Senhor como rei natural, e legitimo symbolo e penhor da união da familia portugueza; e por isso se lavrou este auto na presença dos sobreditos Senhores, clero, nobreza e povo; e vai por todos assignado: e eu José Maximo de Magalhães, escrivão do publico, que no impedimento do respectivo da camara o escrevi, e assignei. Declaro que a este acto se achava tambem presente, com toda a sua officialidade reunida, o Illm. Sr. sargento-mór deste concelho, Manoel Pinto Ribeiro; sobredito escrivão, o escrevi, declarei e assignei. -- Antonio Pinto da Costa Cerqueira Araujo, capitão-mór de Gouveia. -- Manoel Pinto Ribeiro, major commandante. -- Manoel Barbosa Cabral. -- José Ribeiro Pinto. -- Manoel Severino Pinto Barbosa. -- Francisco Ribeiro de Miranda. -- O abbade de San-João de Grillo, vigario da vara do districto. -- Joaquim de Madureira Barbosa. -- José Ribeiro do Carmo. -- Fernando Guedes de Moura. -- Manoel Monteiro. -- José Lopes da Silva. -- O padre Antonio de Sousa Vieira. -- O reitor Bernardo José Pereira de Carvalho. -- O padre João Alves de Freitas. -- Manoel Ribeiro Outeiro, tenente ajudante do batalhão de Baião. -- Manoel da Cruz Ribeiro, capitão commandante da segunda companhia. -- Francisco de Sousa Vieira de Magalhães, capitão. -- Manoel Barbosa, capitão. -- José Joaquim da Fonseca, sargento commandante da sexta companhia. -- José Monteiro de Queiroz Bairros, alferes. -- Bento Barbosa, alferes. -- Luiz José Barbosa Ribeiro, sargento. -- Manoel Pinto Ribeiro, ajudante. -- José Pereira de Sousa Lobo. -- José Joaquim Pereira e Silva. -- Antonio Alves de Freitas. -- José Joaquim Vieira. -- Joaquim de Sousa Vieira. -- José Ribeiro de Carvalho Monteiro. -- Antonio Joaquim de Carvalho. -- Antonio Ribeiro Borges. -- Antonio José Borges. -- Domingos Ribeiro de Miranda. -- José Ribeiro de Miranda. -- José Pereira. -- Joaquim Pinto.

(*Diario do Governo.*)

# COMMERCIO.

## Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 12. . . . . . . . . . . 16:869,062

*Descarregam hoje, 14.*

Brigue dinamarquez -- *Louise* -- farinha de trigo.
Barca ingleza -- *James-Stwart* -- bacalhao.
Barca portugueza -- *Ligeira* -- vinho e miudezas.

---

### IMPORTAÇÃO'.

*Louise,* brigue dinamarquez, vindo de Trieste, entrado no corrente mez, consignado a N. O. Bieber & Companhia, manifestou o seguinte:

1180 barricas com farinha de trigo, 15 caixas com missangas, 90 caixas com papel; aos consignatarios

*Ligeira,* barca portugueza, vinda de Lisboa, entrada no corrente mez, consignada a Francisco Severianno Rabello, manifestou o seguinte:

20 moios de sal, 86 pipas vinho tinto, 13 ditas dito branco, 45 barricas sardinhas, 1 caixa e 1 embrulho livros, 73 barris vinho tinto, 4 ancoretas dito dito, 2 barris presuntos, 10 ditos paios, 10 ditos chouriças, 10 caixas toucinho, 18 pipas vinagre, 4 meias ditas dito, 2 caixas chapéos para homem, 2 ditas ditos para senhora, 22 barris azeite dóce, 6 saccos cevada, 1 barril ignora-se, 1 caixa com um chapéo para senhora; a Francisco Severianno Rabello & Filho.

31 pedras de cantaria lavrada, 4 caixas com balaustres, 1 dita livros; a Angelo Francisco Carneiro.

2 caixas drogas, 1 dita azul de Prussia fino, 2 pacotes pellica fina; a Domingos da Silva Teixeira.

1 caixa livros, 1 saquinho ignora-se; a João Pinto de Lemos & Filho.

2 caixas pêras seccas; a José Ferreira de Mattos.

1 barril alfazema, 1 dito giz branco, 1 dito mel, 1 dito pedra-ume. 2 caixas drogas, 1 dita acido sulphurico e agoa-forte, 2 ditas vidros sortidos, 10 ancoretas peixe frito de escabeche; a Polycarpo José Layme.

20 barris azeite dóce, 1 embrulho ignora-se; a Thomaz de Aquino Fonseca.

2 caixas tampos e ilhargas de madeira para violas; a João José da Cruz.

1 barril vinho tinto, 12 gamellas cêra branca; a José Pereira da Cunha.

21 pedras de cantaria lavrada, para a matriz da Boa-Vista.

10 pipas vinto tinto, 25 barris dito dito; a Amorim Irmãos.

1490 mólhos de cebolas, 16 caixotes ditas, 40 barris sardinhas, 5 gaiolas passaros, 2 vaccas e 2 crias; a João Antonio Gil.

1 barril gesso-matta, 1 caixa drogas; a Bartholomeo Francisco de Souza.

10 pipas vinagre, 4 ditas, 3 barris e 4 ancoretas vinho tinto, 10 barris azeite doce; a Machado & Pinheiro.

20 barris vinho tinto, 4 fardos capachos de esparto, 2 barris peixe de escabeche; a Augusto Cezar de Abreu.

10 barris azeite doce; a Manoel Ignacio de Oliveira.

1 barril vinho tinto, 1 dito paios e lingoiças, 1 embrulho ignora-se; a Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro.

6 barris azeite doce; a José Pereira Cardozo Guimarães.

15 barris vinho tinto, 5 ditos dito dito, 10 meias pipas vinagre; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

1 vacca e 1 cria; a Pedro A. Gomes.

1 caixão obras de prata, 2 caixotes com vasos e figuras de barro; a D. Genoveva Roza da Silva.

1 gaiola com 4 coelhos; a Vieira Cambista.

1 embrulho livros.

---

## Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 12.

| | |
|---|---|
| Geral . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . | 3:135,751 |
| Provincial . . . . . . . . . . . . . . . . . . | 1:797,313 |
| Diversas provincias . . . . . . . . . . . . . | 128,177 |
| | 5:061,241 |

## Movimento do Porto.

*Navios entrados no dia 12.*

Grenock; 31 dias, brigue inglez *Druid,* de 342 toneladas, capitão Robert Mc. Kirdy, equipagem 16, carga lastro; a Mc. Calmont & Companhia.

Glasgow; 48 dias, brigue inglez *Indian,* de 230 toneladas, capitão John Brown, equipagem 11, carga fazendas e polvora; a Adamson & Howie.

*Navios entrados no dia 13.*

Mar-Pacifico, tendo sahido de New-Bedford ha 21 mezes, galera americana *Canton,* de 280 toneladas, capitão George Tabor, equipagem 24, carga azeite de peixe; ao capitão.

Liverpool; 29 dias, barca ingleza *Golden-Fleece,* de 312 toneladas, capitão James Patethrope, equipagem 16, carga fazendas; a Russell Mellors & C.ª

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Baralina; ketch hespanhol *Adriano,* capitão Francisco Oliver, carga algodão.

Porto-Alegre; brigue brasileiro *Argos,* capitão José da Costa Pimenta, carga assucar e escravos a entregar.

*Observação.*

Fundeou no Lameirão, para acabar de carregar, a galera americana *Bazar,* capitão T. C. Simpson, com a mesma carga que trouxe.

# Editaes.

*Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. I. o Senhor D. Pedro II, que Deos guarde, etc.*

Faz saber que, no dia 14 (hoje) do corrente, ao meio-dia, e na porta da alfandega, se hão de arrematar 39 obras--Semana-Santa--, no valor de 133,000 rs., e 13 historias do imperador Napoleão, no valor de 28,500 rs., impugnadas pelo amanuense Gonçalo José da Costa e Sa, no despacho por factura de Policarpo José Layme: sendo dita arrematação subjeita ao pagamento dos direitos.

Alfandega, 11 de maio de 1847.

*Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.*

—*Miguel Archanjo, etc.*

Faz saber que, no dia 14 (hoje) do corrente, ao meio-dia, na porta da alfandega, se hão de arrematar em hasta publica 13 obras impressas, no valor de 381,900 rs., impugnadas pelo guarda João Cancio Guimarães da Silva, no despacho por factura de Policarpo José Layme: sendo tal arrematação subjeita a direitos.

Alfandega, 12 de maio de 1847.

*Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.*

# Declarações.

-- O arsenal de guerra compra cinco duzias de tigellas de louça branca de pó de pedra: quem dito genero quizer fornecer, mandara sua proposta, em carta fechada, e amostra a directoria do mesmo arsenal, até o dia 17 do corrente mez. -- Arsenal de guerra, 12 de maio de 1847.-- *João Ricardo da Silva.*

— O arsenal de guerra compra oitocentas saccas de farinha de mandioca; quatro milheiros de telhas; assucar branco, 10 arrobas; azeite-doce, 1 barril de 20 canadas; bolacha, 8 arrobas; chá hyson, 2 caixas de 13 libras; gomma de araruta, 1 arroba; vinho branco, 10 canadas; vinagre superior, 10 canadas; sabão, 1 arroba; sagú, 1 arroba; oleo de linhaça, 1 barril; arcos de ferro para ancoretas, 4 arrobas; aço para mola de granadeira, 8 libras; arame de latão sortido, 8 libras; dito de ferro sortido, 16 libras; bombas menores para serralheiro, 2; cravos de ferro sortidos, 5,000; cabo de Manilha de quatro e meia pollegadas, 1 peça; carvão de pedra, 2 toneladas; chaprões de sicopira, 2; dito de amarello, 1; corquite para tanoeiro, 1; colheres de pedreiro, 24; enxóes e goivas pequenas para tanoeiro, 2; ditas inglezas pequenas para tanoeiro, 2; folle de ferreiro com algaraviz, 1; formões estreitos, 12; ferro em barra, da Suecia, 5 quintaes; goivas largas, 4; ditas de enxovar, 6; giz fino, 8 libras; junco para concerto de cadeiras, 1 arroba; lençol de latão fino, 1; martelos sortidos para carpina, 6; ditos de pedreiro, 12; ditos de ferreiro, 12; ditos para funileiro, 6; marretas de ferro de 20 a 40 libras, 8; pregos caibraes, 10 milheiros; ditos de guarnição, 6 milheiros; poitas de embira branca, de 20 a 30 braças, 50; peças de cordas para andaimes, 400; paos de jangada para balsa, 12; parafuso de puxar fundos, para tanoeiro, 1; plainas com capa e cepo 4; ditas pequenas, 4; pua com os pertences, 1; pixe, 1 barril; ripas, 200 duzias; serrotes grandes, 2; ditos pequenos, 4; ditos de costas fixas, 4; trados de tanoeiros para pipas, 2; ditos finos sortidos para carpinteiro, 2; travadeiras, 4; tarracha para ferreiro, 1; verrumas cavilhares pequenas, 2; ditas caixares, 6; ditas caibraes, 12; alvaiade, 1 arroba; anil, 1 libra; broxas de pintar, sortidas, 12; ditas de caiar, 12; fezes d'ouro, 8 libras; pós pretos, 16 libras; verde chrome, 16 libras; zarcão, 16 libras; pennas de escrever, 400; lapes finos, 50; folhinha de porta, 1. Quem taes generos quizer fornecer, sendo da melhor qualidade, mandara sua proposta em carta fechada e as amostras d'aquelles generos, que for possivel mandarem-se, á directoria do mesmo arsenal, até o dia 12 do corrente mez.

Arsenal de guerra, 17 de maio de 1847.

*João Ricardo da Silva.*

— O arsenal de guerra compra alcool retificado, 12 garrafas; acido nitroso alcoolisado, 1 libra; dito vetriolico alcoolisado, 1 libra, assucar candi, 4 libras; balsamo peruviano liquido, 4 onças; cevada, 32 libras; canfora, 2 libras; cremortartaro, 2 libras; extracto de beladona, 1 onça; emplastro confortativo, 4 libras; flores de sabugueiro, 8 libras; ditas de rosas, 4 libras; gramma, 32 libras; gomma safetida, 2 libras; hidriodato de potassa, 1 onça; jalapa, 4 libras; maná, 32 libras; oleo de amendoa-doce, 8 libras; dito de cravo, 1 onça; dito de canella, 1 onça; dito de rosas, 1 onça; dito de flor de laranjas, 1 onça; dito de hortelãa-pimenta, 1 onça; dito de alfazema, 4 onças; papoilas brancas, 4 libras; pontas de viado calcinadas, 4 libras; oleo de recino, 6 garrafas; raiz de alteia, 32 libras; cerveja preta, 12 garrafas; sal d'Epsom, 32 libras; raiz de chicoria, 4 libras; semente de linho, 32 libras; tridaci, 1 onça; xarope peitoral, 12 garrafas; dito de espargo, 12 garrafas; livros em branco pautados, pequenos, de 50 a 100 folhas, 8; dito grande de 400 folhas, 1; folhinha de algibeira do presente anno, 1; bonecas de gomma-graxa, 2; papel almaço, 4 resmas; dito de mata-borrão, ½ resma; compasso, 1; tira-linhas, 1. Quem taes generos quizer fornecer, mandará sua proposta em carta fechada á directoria do mesmo arsenal, até o dia 12 do corrente mez.

Arsenal de guerra, 7 de maio de 1847.

*João Ricardo da Silva.*

-- A administração geral do estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que no dia 17 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões, irão a praça as rendas das casas ns, 1 e 2 da rua do Cabuga, pelo tempo que decorrer do primeiro de julho proximo futuro a 30 de junho de 1850. -- Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 10 de maio de 1847. -- O escripturario, *Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.*

# Theatro publico.

## *Beneficio de Zebedeo Cezar.*

Em consequencia da muita chuva que houve domingo, 9, ficou o espectaculo transferido para domingo, 16, impreterivelmente, com a grande peça--FAIEL--, e a farça--MANOEL MENDES--. O beneficiado espera que os seus benignos protectores levem a bem a dita transferencia que foi *em beneficio* do respeitavel publico.

# Avisos maritimos.

—Para o Rio-de-Janeiro pretende sahir, no dia 18 do corrente mez de maio, o veleiro patacho *Esperança,* capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, ainda póde receber alguns escravos a frete e passageiros: no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou a tratar com o mesmo capitão.

— No dia 19 do corrente, segue para o Rio-de-Janeiro o hiate nacional *Maria-Firmina,* por já ter seu carregamento prompto: quem quizer ir de passagem, ou embarcar escravos, dirija-se a rua da Cadeia-Velha, n. 34, primeiro andar.

-- Para o Aracaty pretende sahir com brevidade o hiate *Novo-Olinda*: quem nelle pretender carregar, ou ir de passagem, entenda-se com o mestre do mesmo, Antonio José Vianna, no Trapiche-Novo.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul e Porto-Alegre pretende seguir, em poucos dias, e tão breve como o tempo permitta o embarque do seu carregamento, o brigue *Argos*, bem conhecido pelas suas viagens; para os ditos portos recebe escravos e passageiros, para o que tem superiores accommodações: quem pretender póde entender-se com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

— Vende-se a barcaça denominada *S.-José-Diligente,* de lote de 16 caixas, bem construida, e prompta a navegar: quem a pretender póde examina-la junto ao trapiche do algodão e tratar na rua do Vigario, n. 5.

— O brigue portuguez *Tarujo-Primeiro,* forrado e encavilhado de cobre, de excellente marcha, pretende sahir para Lisboa, com a maior brevidade possivel, por ter a maior parte de sua carga engajada: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que offerece asseiados commodos e tratamentos, trate com o consignatario, Firmino J. F. da Roza, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, Manoel de Oliveira Faneco.

-- No dia 15 do corrente, pretende seguir para o Rio-Grande-do-Sul o brigue *Independente*: quem no mesmo quizer carregar carga, ou escravos, entenda-se com o capitão, Fructuoso José Pereira Dutra, ou com Manoel Alves Guerra.

# Leilaõ.

-- L. G. Ferreira & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, da porção de café avariado e limpo, quanto baste para reparos e costeio da galera *Bazar*, capitão Simpson, arribada a este porto, na actual viagem que fazia do Rio-de-Janeiro, com destino a New-York: sabbado, 15 do corrente, as 10 horas da manhãa impreterivelmente, no armazem do Sr. José Vellozo Soares.

# Avisos diversos.

O NAZARENO N. 32,

está a venda ao meio-dia na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8. Contém materia de muito interesse; uma ode muito rica, e uns documentos relativos a questão do governo actual com Bolivia.

—Desappareceu do collegio Santo-Antonio, na noite de 11 para 12 do corrente, uma canôa de um só pão, e bastante comprida, levando 6 baldes cheios d'agoa: suppõe-se ter sido carregada pela corrente das agoas na vasante da maré. Quem a achar queira levar ao mesmo collegio que sera recompensado. Recommenda-se a todos os canoeiros, principalmente aos que a conhecem, de pôr toda diligencia, pois póde succeder que tenha sido tambem tirada por alguem; que sera bem recompensado aquelle que a trouxer, ou della de noticia.

--- Podem levar ao abaixo assignado a negra Josefa, de nação Caçange, côr preta e lustrosa, idade de 17 annos, dentes da parte superior limados, alta, cisuda, seio atacado, toutiço grosso, bem fallante; levou camisa de algodãozinho nova, vestido de chita côr de café com listras azues, com branco e verde de mistura, panno da Costa com matames brancos; póde ter mudado de roupa por ter alguma fóra a lavar-se; comprada no dia 6 a Antonio Carlos de Souza e Mello, e fugida no dia 10 do corrente.

*Antonio Annos Jacome Pires Junior.*

— No dia 12 do corrente furtaram no Aterro-da-Boa-Vista, loja de marceneiro, n. 37, um relogio de ouro de bom tamanho, com os signaes seguintes: no amostrador se acha o nome de seus autores Bruguet & Fils, e nas costas as lettras iniciaes G. H, gravadas: quem do dito relogio souber, e entregar na mesma casa, recebera 20,000 rs. de gratificação.

— O abaixo assignado he procurador bastante do Sr. major Luiz Soares Raposo da Camera, e tem poderes especiaes para novamente arrendar o seu morgado na ilha de San-Miguel, que deve espirar o ultimo arrendamento em agosto do corrente anno: quem, pois, esse negocio pretenda fazer, dirija se ao abaixo assignado, que tambem faz certo que foi desonerado de procurador, desde 27 de fevereiro do corrente anno, o ex-procurador o Sr. Jeronymo Cabral Raposo da Camera.

*José Dias da Silva.*

— O Sr. Antonio Pereira Guimarães, quando tiver occasião de vir ao Recife, queira apparecer na loja de louça, atrás do Corpo-Santo, n. 68, a negocio.

— O Sr. Francisco Antonio Pontual queira dirigir-se a loja de louça atras do Corpo-Santo, n. 68, a negocio.

— O Sr. Antonio Raymundo da Silva, morador em Areias, dirija-se ao Recife, atrás do Corpo-Santo, n. 68, que se lhe deseja fallar.

— Precisa-se de um caixeiro de boa conducta, que entenda de ferragens, e que seja habil para o balcão: quem estiver nestas circumstancias annuncie sua morada, para ser procurado.

— Pela primeira vara do civel, escrivão Rego, hoje, 14 do corrente, se arrematarão os bens penhorados a Candido Leal Ferreira, por execução que lhe move João Cavalcanti de Albuquerque, no lugar do costume.

--- Precisa-se fallar ao Sr. José Correia Campello, na rua da Cadeia do bairro de Santo-Antonio, casa n. 25, para negocio de interesse.

LOTERIA DO THEATRO PUBLICO.

Em consequencia de se não ter completado a venda dos bilhetes desta loteria, e existirem alguns ainda em ser, o respectivo thesoureiro deixou de fazer o effectivo o andamento das rodas no dia 12 do corrente, e o transferio para o dia 29, no qual espera realisar infallivelmente o dito andamento; e pede áquellas pessoas que teem marcado e apartado bilhetes, que os vão receber até o dia 26.

-- João José de Carvalho Moraes, agente, nesta praça, do contrato do tabaco do reino de Portugal, participa ao respeitavel, publico que pelo ultimo navio chegado de Lisboa recebeu ordem daquelle contrato, para de hoje em diante poder vender a retalho o rapé princeza de Lisboa, a 3,200 rs. cada bote, e em caixas, a 3,000 rs, a dinheiro a vista; bem como declara que não troca rapé a pessoa alguma por outro motivo que não seja mofado.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantações e podas para um sitio perto da praça: na rua da Cadeia do Recife, casa n. 37.

— Na rua das Cruzes, n. 25, existe uma carta para o Sr. José Jacintho Bento Ambar, vinda de Portugal.

—Quem precisar de um rapaz brasileiro de boa conducta, para caixeiro ou outra qualquer arrumação, tanto para aqui como para fóra da cidade, dirija-se a loja de miudeza de Joaquim Henrique da Silva, no arco de Santo-Antonio.

--- Aluga-se o sobrado de um andar e sotão sito na rua da Praia, n. 74: a tratar no armazem por baixo do mesmo.

---Quem annunciou precisar de um moço de boa conducta e que entenda de escripta e seja activo para cobranças, sendo que ainda não tenha, dirija-se á rua Imperial, n. 37.

---Quem precisar de uma ama com bom leite, forra, dirija-se a rua larga do Rozario, indo para o quartel, n. 21, segundo andar.

---Quem quizer dar 800,000 rs. a juros com hypotheca em uma casa terrea livre e desembaraçada, annuncie para ser procurado.

---Precisa-se de uma casa de um a dous andares, com accommodações para numerosissima familia, e em lugar assaz areijado, em algum largo, por exemplo, e o mais central possivel do bairro de Santo-Antonio: quem a tiver para arrendar, dirija-se á livraria do Dr. Coutinho, na esquina do rua do Collegio, ou annuncie por esta folha.

## Furto.

Furtaram, das 5 para as 7 horas da tarde do dia 10 do corrente, do primeiro andar da casa n. 50 da rua da Cadeia-Velha, um relogio patente inglez, d'ouro, com vidro, levando uma chave ordinaria presa a uma fita: roga-se a pessoa a quem for offerecido, ou que saiba a mão em que pára, de avisar na casa acima dita a Cunha & Amorim, que se gratificará.

---Perante o Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, no dia 15 do corrente, na sala das audiencias, depois dellas, se ha de arrematar uma casa terrea, sita na estrada nova em terras foreiras, por execução de Manoel de Jesus Jordão Caldeira contra Angela de Jesus Soares da Silva: quem a pretender compareça.

-- O abaixo assignado faz saber que se acha dissolvida a sociedade que tinha na loja de fazendas, na rua do Collegio, n. 3, que principiou gyrando com a firma de Ferrão & Pinheiro: por isso declara o abaixo assignado, que não tem gerencia alguma no activo, ou passivo da mesma sociedade; e para que a todo o tempo o abaixo assignado não tenha responsabilidade, faz o presente annuncio. = Recife, 10 de maio de 1847 — *João José Gomes Pinheiro.*

-- Precisa-se de um forneiro: na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

-- A pessoa que annunciou precisar de 1:400,000 rs., e outra que tambem quer 800,000 rs., dirijam-se a rua Nova, n. 63. Tambem avisa-se ao Snr. Paulino Ferreira Nunes, que appareça na mesma casa, afim de resgatar uns penhores, visto não chegarem para o pagamento; do contrario serão vendidos.

-- Francisco Carneiro da Silva, arrematante do imposto do gado vaccum de toda a provincia no triennio financeiro de 1847 a 1850, não tendo effectuado as vendas dos municipios de fóra, novamente convida a todas as pessoas que quizerem arrematar qualquer dos municipios de fóra, e bem assim as freguezias deste municipio do Recife, a comparecerem as 10 horas do dia 15 do corrente, munidos de suas competentes garantias, em casa de seu socio Anacleto José de Mendonça, na Boa-Vista, casa dos Coelhos, n. 2.

— A pessoa que annunciou, no *Diario de Pernambuco* de 11 do corrente, precisar de um caixeiso para escripturação e rua, dirija-se a Passagem-gem-da-Magdalena, ao pé do caes da ponte, n. 37, que achara o pretendente, José Daniel da Costa Cavalcanti.

-- Perdeu-se, no mez de abril, uma carteira com varios papeis pertencentes a João Antonio Soares de Abreu: quem a tiver achado e a quizer restituir, entregara ao mesmo Abreu, na rua da Cadeia-Velha, n. 11, que gratificara.

-- A quem pertencer uma taixa de ferro, que se acha ao pé das escadinhas da alfandega, querendo vende-la, dirija-se ao pateo do Carmo, n. 17, ou annuncie.

-- Quem annunciou querer comprar o catechismo de João Baptista Say, dirija-se a rua larga do Rozario, n. 8, primeiro andar. Na mesma casa ha uma grande porção de muito boas obras para se venderem, muito em conta.

-- Aluga-se a casa terrea da rua da Ponte-Velha, n. 94: a tratar com Domingos Sorianno Gonçalves Ferreira, na rua do Trapiche, armazem n. 19.

-- Aluga-se o armazem do Forte-do-Mattos, n. 14, com muitos commodos para ter prensas de algodão, ou mesmo para recolher generos de estiva: a tratar com Manoel Luiz da Veiga, todos os dias uteis, no caes da Alfandega, armazem n. 5.

-- Precisa-se de 800,000 rs. a premio, dando-se por segurança uma casa no bairro do Boa-Vista, que rende 10,000 rs. mensaes: no armazem n. 3, defronte da ordem terceira de S.-Francisco.

-- Offerece-se, para caixeiro, um moço de 18 annos, natural da provincia do Ceará, o qual da fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Cruz, n. 51.

-- A Senhora D. Anna Joaquina Coelho annuncie sua morada para se lhe entregar uma carta, vinda de Lisboa.

--- Na rua do Sebo, n. 3, empresta-se dinheiro a juros com penhores de todas as qualidades, em pequenas porções.

-- Raymundo Pinto de Abreu mudou a sua residencia para o pateo de San-Pedro, n. 10.

— Da-se dinheiro a juros com penhores, e compra-se ouro mesmo em obras quebradas: na rua do Rangel, n. 11.

**-- Manoel da Silva Santos, vende farinha de trigo da verdadeira marca SSSF, chegada ultimamente a este mercado.**

-- Aluga-se o segundo andar da casa da rua Imperial, n. 167, com muito bons commodos: a tratar na rua Nova, n. 42, com Delfino Gonçalves Pereira Lima.

-- Aluga-se a cazinha, n. 103, do Aterro-dos-Afogados: na rua Nova, loja n. 58.

-- Precisa-se alugar um escravo ou escrava cozinheira: na rua do Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, primeiro andar.

--- Deseja-se fallar ao Sr. João Marinho Paes Barreto: e como se ignora a sua morada, faça o favor de declara-la, ou dirigir-se a rua da Cruz do Recife, n. 64.

-- A pessoa, a quem faltar um relogio de prata, que se comprou por diminuto preço, dirija-se a rua do Collegio, n. 6, botica de Cypriano Luiz da Paz.

-- Precisa-se alugar um moleque ou negro feito, que seja diligente e sem vicios, para o serviço externo de uma casa de pouca familia. Dirigir-se a rua do Rangel, n. 59, segundo andar.

-- O S. F. M. queira mandar pagar o aluguel do sobrado em que morou, na rua do Rangel, no anno de 1842: aliás se declara o seu nome por extenso, para que os proprietarios de casas conheçam como este Sr. procede.

-- Offerece-se um rapaz para caixeiro de escripta, ou mesmo de rua, o qual dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

-- O arrematante das aferições deste municipio do Recife, pela ultima vez, faz certo a quem interessar, que o tempo da revista da mesma aferição se esta concluindo, e que lhe não he possivel despachar a todos, guardando-se para os ultimos dias, do que os previne para que não alleguem ignorancia em tempo algum.

--O arrematante dos dizimos dos cocos deste municipio do Recife faz certo aquelles pessoas que ainda não pagaram a collecta dos mesmos cocos, de junho de 1846 a 1847, que em junho proximo futuro faz um anno, por isso pretende cobrar judicialmente; pois que, não tendo sido possivel quererem pagar amigavelmente, não obstante a grande condecedencia que tem tido com as mesmas, não lhe resta senão dar andamento ao que a lei empõe aos que negam-se a pegar.

-- Manoel Luiz de Veiga e mais herdeiros do finado Manoel Luiz da Veiga previnem ao publico, que ninguem trate negocio sobre uns terrenos que João Cavalcanti de Albuquerque e Rufino José Fernandes de Figueiredo obtiveram como terreno de marinha, no seguimento da estrada nova de Luiz do Rego; cujo terreno he de propriedade dos annunciantes, e se acha em questões judiciaes.

-- Felix Grosdidier, chefe de orchestra, retira-se para a Europa.

## Attenção.

José Joaquim de Novaes participa ao respeitavel publico, que mudou o seu estabelecimento de alfaiate da casa dos 4 cantos da rua do Queimado para a loja n. 30 da mesma rua, onde se acha prompto a servir os seus freguezes com aquella promptidão do costume e a todas as pessoas que á sua casa se quiserem dirigir; assim como vende pannos, casimiras, madapolões, sarja para vestidos, córtes de colletes, luvas de todas as qualidades, lenços de seda e de cassa, botões de todas as qualidades, retrozes, linhas, e muitos outros objectos que sempre ha de haver á venda; assim como havera sempre obras feitas de todas as qualidades, com a mesma perfeição das de encommenda.

—Precisa-se de tres officiaes de marceneiro, estrangeiros: em casa de J. Beranger, na rua da Florentina, n. 14.

Precisa-se saber quem he o procurador do Sr. Manoel Ferreira Lima, o qual está em Portugal.

--Dão-se 100,000 rs. a premio a dous por cento, com penhores de ouro ou boa firma: na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 8.

— O Sr. José Joaquim Ferreira queira ir pagar o que deve atras do Corpo-Santo, n. 68.

— Jacintho Soares de Menezes faz sciente aos amadores de bom gosto, que he chegado á sua loja de alfaiate da rua Nova, n. 35, um completo sortimento de córtes de colletes bordados ao ultimo gosto de Paris, e por preço commodo. A elles, antes que se acabem!

— Furtaram, de 5 para 6 do corrente, um vestido de sarja preta, uma manta de seda com listras, dous lenços de seda, sendo um por embanhar, um par de sapatos novos, e o mais com pouco uso: quem apprehender o dito furto, leve á praça da Independencia, n. 19, que será gratificado.

## Compras.

--- Compram-se diarios velhos, a 3,200 a arroba: na rua do Livramento, n. 11.

---Compram-se pés de larangeiras da terra; assim como 60 ditos de parreiras moscateis: na rua de Apollo, n. 8.

-- Compram-se pés de larangeiras, para plantar, e ditos de limão, para cerca: na rua Direita, n. 10, ou annuncie.

--Compra-se o catechismo de João Baptista Say, traduzido para portuguez: quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma escrava moça, que engomme e cozinhe: na rua do Queimado, n. 4.

--- Compra-se papel de diarios, a 3520 rs. a arroba: na rua Direita, n. 104.

---Compram-se desde os primeiros até os ultimos numeros dos jornaes *Panorama* e *Revista Universal*, desde seu principio até o fim de 1846, ou collecções annuaes completas, em bom uso; quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua da Madre-de-Deos, n. 14.

---Compram-se, para uma encommenda, escravos de ambos os sexos, pretos e pardos, de 10 a 40 annos de idade, e pagam-se bem, logo que agradem: na rua estreita do Rozario, primeiro andar, n. 31.

--- Compra-se um jogo de gamão, que esteja em bom estado, com todos seus pertences: na rua da Cruz do Recife, n. 64.

— Compra-se uma cria, com idade de dous a oito mezes: na Camboa do Carmo, n. 8, se achará com quem tratar.

-- Compram-se pés de larangeiras, em estado de serem mudados: na rua Nova, n. 42.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16, se dira quem compra.

## Vendas.

## Casa da Fé

### na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento acham-se á venda as cautelas da bem acreditada loteria do theatro publico desta cidade, para cujas rodas esta annunciado o andamento para o dia 29 deste corrente mez. Neste estabelecimento tambem se acham a venda tres trancelins de ouro de lei sem feitio: a elles que são de muito bom gosto.

A PARISIENSE,

NOVA E BRILHANTE

**POLKA.**

para piano: vende-se na rua da Cadeia, loja n. 31; preço 500 rs.

— Vende-se uma escrava de 10 annos, de bonita figura: na rua da Roda, derradeira venda.

## No Aterro-da-Boa-Vista, defronte da calunga,

vende-se uma porção de sapatões brancos e pretos, para homem, tanto por junto como a retalho, e outros muitos calçados, por preço commodo.

## Aviso aos Srs. mestres e amadores da musica.

-- Felix Grosdidier, chefe de orchestra, tendo de retirar-se para a França, tem a honra de participar aos Srs. mestres e amadores da musica, que vendera, nos dias 10, 11 e 12 do corrente, na sua residencia, rua da Cruz, n. 10, segundo andar, uma colleção de musicas, consistindo em sinfonias para grande orchestra, valsas e quadrilhas, quartetos e quintetos para rabeca, viola e rabecão; um grande numero de operas arranjadas em armonia para musica militar; assim como vendera tambem bordões para rabecão grande, e estantes para uma orchestra de 20 pessoas.

--- Vende-se a casa terrea n. 3, sita na rua do Bom-Sucesso em Olinda, por a quantia de 1:200,000 rs., tendo um sitio soffrivel, e a casa reedificada de novo, existindo dentro della varios materiaes para acabar algumas cousas que faltam: na praça da Boa-Vista, botica n. 6.

--- Vende-se uma preta de nação: em Fóra-de-Portas, n. 110, rua do Pilar.

Vendem-se tesouras de Lisboa muito finas, para costura, a 2,000 rs.: na rua do Livramento, n. 23.

---Vendem-se 3 escravos, sendo um negro, de 20 annos pouco mais ou menos, uma mulata de 18 annos, e um mulatinho de 7 para 8 annos, todos de mui lindas figuras, e da mulata se dira ao comprador as habilidades: na rua da Cadeia de Santo-Antonio, n. 25.

--- Vende-se uma carteira de uma face só, um fiteiro proprio para qualquer estabelecimento, e uma mesa redonda de meio de sala, em segunda mão: quem quizer comprar, annuncie.

— Vendem-se dous lindos moleques de nação, de 15 a 18 annos; um pardo de 18 annos, optimo carreiro, e que he proprio para pagem; 3 pretos de 24 annos, bons para qualquer serviço, sendo um delles bom carreiro; uma parda de 24 annos, com habilidades; 6 pretas com algumas habilidades, de 20 a 30 annos, sendo algumas de nação: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar, se dira quem vende.

---Vende-se uma liteira quasi nova, coberta toda de sola: na rua do Hospicio, casa n. 50.

— Tres herdeiros do fallecido Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante vendem as partes que teem no engenho San-Salvador, sito na freguezia da Muribeca, o qual foi avaliado, em 1836, por 12:800,000 rs. O mesmo engenho he muito bom d'agoa, e está moente e corrente. Os pretendentes podem dirigir-se ao pé desta typographia, sobradinho de um andar, que acharão com quem tratar.

**--Vende-se ou troca-se por casas terreas, ou algum sitio perto da praça, uma casa de sobrado de dous andares (a excepção de uma parte de dous contos de réis que pertence a outra pessoa), cuja casa he feita de muito poucos annos, e repartida á moderna; tem uma excellente vista, bem como um bom desembarque para o mar: quem esta compra ou troca quizer fazer, dirija-se á rua do Crespo a fallar com José Joaquim da Silva Maya.**

— Vende-se ou troca-se por uma casa terrea com quintal, ou por algum pequeno sitio com arvores de fructo, perto do Recife, um sobrado novo todo forrado, com um grande sotão, paredes dobradas, chãos proprios, o qual rende por mez 34,000 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

## Tinta verde de oleo,

em latas pequenas, vende-se por preço commodo: na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund.

-- Vende-se uma preta crioula, de bonita figura, de 23 annos, boa engommadeira, ensaboadeira, e que cozinha o diario de uma casa: na rua Direita, n. 97.

-- Na botica da rua do Rangel, vendem-se os remedios seguintes, dos quaes a experiencia tem confirmado os melhores effeitos: dentifico que tem a propriedade de limpar os dentes cariados, e restituir-lhes a côr esmaltada, em muito poucos dias; o uso do dito remedio fortifica as gengivas e tira o máo cheiro da bocca, proveniente não só da carie, como do tartaro que se une ao pescoço destes orgãos; o remedio he designado pelos numeros primeiro e segundo: orchata purgativa, mui util as crianças e as pessoas de toda e qualquer idade; he composta de substancias vegetaes, não contêm mercurio, nem droga alguma que possa prejudicar: remedio para curar calos, em poucos dias; dito para curar dores veneras antigas, e que teem resistido ao tratamento geralmente applicado; dito para provocar a menstruação, e accelerar a acção do utero idade de 20 annos, muito forte; um dito de 18 annos, nos partos naturaes em que não se precisa das manobras scientificas da arte; dito para resolver tumores lymphaticos, vulgo glandulas; ditos para curar boubas e cravos seccos, o mais efficaz que se conhece até aqui; dito oximel de ferro, muito util nas chlorozes, vulgarmente chamadas frialdades; pós anti-biliosos de Manoel Lopes, capsulas de gelatina, contendo balsamo de cupahiba; ditas de oleo de recinos purificado; ditas de cubebas em pó fino; ditas de assafetida; ditas com pós purgantes; ditas de ruibarbo da China; ditas de sulphato de quinino de 1 e 2 graos cada capsula; algaleas; velinhas elasticas: pilulas de sal de cabacinho; agoa das Caldas, chegada proximamente; remedios que curam a frialdade dentro de 40 dias, mesmo estando inchado; oleo muito bom para conservar o cabello, que, além de não deixar cahir o cabello, limpa a caspa, e cujo uso continuado faz reapparecer o cabello perdido; pilulas especificas para curar as gonorrheas chronicas, quando a lesão não passa da ureta; igualmente um xarope anti-hemorragico, applicado nos casos em que se deita sangue pela bocca. O preço de todos os remedios he mui rasoavel, e os bons resultados da sua applicação he que devem fazer sua apologia.

## O barateiro da Boa-Vista

está vendendo (na sua loja do Aterro, n. 10, a primeira indo da ponte) fazendas tão boas e baratas que causam admiração por sua optima qualidade e baratos preços, e mesmo por se não acharem em outra parte. Ahi acharão os freguezes amigos do bom e barato as seguintes pechinchas: chitas escuras, proprias para vestidos de trazer por casa, a 120 rs. o covado; um completo sortimento de outras mais finas, de varias côres e padrões, a 140, 160, 180 e 200 rs.; algodões americanos de listras para roupa de escravos, por serem muito encorpados e bem tecidos, a 200 rs. o covado; gambreões para calças, fazenda propria da presente estação por ser de padrões escuros imitando a casimira, a 1,000 rs. cada córte de tres covados e meio; cassa lisa com vara de largura, a 220 rs. a vara; dita de quadros e listras, a 340 rs.; madapolões limpos sem avaria, fazenda soffrivel, a oito patacas e meia a peça; ricos córtes de cassa celeste para vestidos de senhoras, a 3,200 rs.; e peças de bretanha de rolo com 10 varas, a 1,440 rs.

**— Vende se a verdadeira e superior potassa da Russia, branca, e em barris pequenos: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, de Baltar & Oliveira.**

--- Vende-se uma optima escrava parda, de idade de 30 annos, engommadeira, cozinheira, costureira, e muito propria para ama de uma casa, por ser de muito boa conducta e bastante entendida: na rua estreita do Rozario, 1.º andar, n. 31.

-- Continúa-se a vender calçado da terra, para homem, mulheres e meninos; sola; couros e mais alguma cousa, por preço commodo: na rua Nova, loja, n. 58.

-- Vende-se por todo o preço para liquidar contas o seguinte: vestidos de cassa, de varios gostos; ditos de seda; ditos de setim; ditos de cambraia; ditos de chita; peças de dita; ditas de madapolão; ditas de hamburgo; ditas de algodãozinho; chales de lãa e seda; ditos de seda; ditos de lãa; muitos sapatos de lustro; lenços; cassas, para babados, e outras muitas fazendas de gosto; o diccionario portuguez e latino; o Indicador do cambio, banco e commercio; varios numeros do *Panorama* de 1843, e algumas obras de ouro: na rua do Rangel, n. 11.

## Corram, corram depressa, freguezes,

ao Passeio-Publico, na loja nova n. 19, de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, que se acha de novamente sortida de pechinchas, tudo por metade de seu valor, como sejam: cortes de cassas-chitas á napolitana, com 9 varas, a 2,500 rs., e em covados a 200 rs.; córtes de chitas francezas, a 1,800, 2,000 e 2,400 rs.; chitas finas para cobertas, a 140, 200 e 220 rs.; ditas finas para vestidos, a 140, 160, 180, 200, 220, 240 e 260 rs.; riscadinhos francezes, a 220 e 240 rs.; primor com listras de seda, para vestidos, a 320 rs. o covado; lenços de cambraia, pintados e muito grandes, a 400 e 480 rs.; meios ditos para gravata, de cambraia, com listra de côres e de quadros, a 320 rs.; ditos inteiros para dita, de seda preta, a 1,000, 2,000 e 2,500 rs.; córtes de meia casimira franceza, a 2,400 rs.; ditas irlandezas, a 2,600 e 3,000 rs.; ditos de pelle do diabo, a 1,400 rs.; ditos de lãa para calças, 1,500 rs.; ditos de sempre-dura, a 1,300 rs.; madapolão muito fino, a 2,000, 2,400, 2,800, 3,600, 4,000, 5,000 e 5,200 rs.; cambraias lisas de vara de largura, a peça a 4,500 rs., e a vara a 640 rs.; algodão de listra a 160, 200, 220 e 240 rs.; dito mesclado e azulão, a 220 e 240 rs.; e outras muitas fazendas pelo diminuto preço do que em outra qualquer parte.

ATTENÇÃO AO QUE HE BOM E BARATO.

Vende-se café moido de superior qualidade, de quatro libras para cima, a 140 e a 160 rs. a libra; dito de cevada em porção de quatro libras para cima, a 140 e a 160 rs. a libra; charutos de regalia, os melhores que hoje ha, a 1,400 rs. a caixa; assucar refinado, a 2,720 rs. a arroba, e a libra a 90 rs.; manteiga ingleza muito boa, a 720 rs. a libra; chá hysson, a 2,320 rs. a libra; café de caroço, a 4,000 rs. arroba, e a libra a 140 rs.; cevada em caroço, a 100 rs. a libra: na rua Direita, n. 104.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

# Gaz.

## Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

**Estes candieiros** são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico, tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

**Na mesma loja** os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

### Novos gambreões.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, n. 5, vendem-se novos gambreões a 1,400 rs. o córte de tres covados e meio; esta fazenda torna-se recommendavel para a estação presente, por ser fazenda encorpada e escura; e finge a casimira franceza por ter padrões imitantes; chitas a 120 e 140 rs. o covado, e além disto um completo sortimento de toda a qualidade de fazendas.

### A' 800 rs. o córte.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, vendem-se lindos córtes de fustão, côres fixas, pelo barato preço de 800 rs. o córte; cassa-chitas com flores, finas e largas, suécas e inglezas, a 240 rs. o covado.

### NA RUA DO QUEIMADO, N. 11,

Vendem-se lindas mantas de seda, muito finas, as mais modernas que ha, proprias para senhora e meninas, a 3,200 rs.; córtes de cassa de côres fixas, e de lindos padrões, a 4,000 rs.; sarja hespanhola; dita franceza; lós pretos; tudo por menos de seu valor, por ter acabado a Quaresma: na loja nova, de R. C. Leite.

-- Vende-se o restante da superior farinha, a 3,200 rs. a sacca: na rua Direita, n. 9.

### A' 12$000 rs.

Na loja n. 5, confronte ao arco de Santo Antonio, vendem-se ricos córtes de chaly de lãa e seda, padrões modernos, pelo barato preço de 12,000 rs. cada córte; riscados francezes finos e modernos, a 240 rs. o covado; zuarte azul encorpado, da fabrica portugueza, a 200 rs. o covado: esta fazenda he propria para escravos.

--Na rua da Cruz, n. 26, vendem-se dous bons escravos, proprios para todo o serviço.

### PANNOS PRETOS FINOS

e novos na loja; velludo preto; chamalote de seda, para colletes e gollas; setim macau; o verdadeiro brim trançado de listras de côres: na rua do Queimado, loja nova, n. 11, de Raymundo Carlos Leite.

— Vendem se VELAS de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa, grande e completo sortimento: na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110, de Alves Vianna

Vendem-se superiores chapéos de castor, pretos e brancos, por preço muito barato: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya.

### Na rua do Crespo, n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se ricos córtes de cambraia para vestidos de senhora; ditos de bauzulinas, para vestidos: fazenda esta muito propria para a estação de inverno, por ser de côres escuras; um rico sortimento de mantas de seda e de seda e lãa para senhora; mantinhas para meninas, a duas patacas cada uma; chales de seda de bonitos gostos e differentes tamanhos; meias de seda brancas e pretas, para senhora e homem, as mais superiores que teem vindo a esta praça; panno fino preto e de côres; alpaca, a 800 rs. o covado, e muito fina, a 1,600 rs.; cambraias para cortinados de camas e janellas, assim como franjas para os mesmos; córtes de calças de casimira franceza elastica e muito superior, a 5,000 rs. cada córte; córtes de colletes de velludo, gorgurão, setim e de fustão, por preço muito barato; panno de linho, a 400 rs. a vara; cobertores para escravos, e outras muitas fazendas que todas se venderão por preços muito baratos.

— Vendem-se botins e meios ditos francezes, a 3,000 rs.; ditos de Lisboa, a 2,000 rs.; borzeguins e sapatos americanos de duas palas, a 2,800 rs.; sapatos de cabra; ditos de tamanco, a 500 rs.; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 84.

= Vende-se uma parda de muito bonita figura, que cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, cose chão, e he muito boa para casa de familia: na rua do Collegio, n. 16, terceiro andar.

— Vendem-se dous pretos, sendo um delles official de carpina; uma preta e uma parda com uma cria de 8 mezes; uma linda negrinha de 7 annos, propria para andar em casa com crianças: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

### A' 2$000 rs. o córte.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, n. 5, vendem-se córtes de cassa de padrões agradaveis e côres fixas, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o córte; lenços francezes grandes e finos fingindo seda, a 480 rs. cada um; lenços de cambraia com bico, a 640 rs. cada um; ditos de dita muito finos com renda e bico, a 900 rs. cada um.

### Potassa da Russia,

pelo preço de 180 rs. a libra, em barris pequenos: na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund.

--- Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada ultimamente; caixas vasias para assucar; uma porção de pesos de ferro, de duas arrobas; serras grandes para serrar madeira; tudo por preço commodo: na rua da Moeda, armazem n. 17.

-- Vende-se um forte piano de patente London, dos autores de Colard e Colard; excellente vinho branco da Madeira, engarrafado: na rua do Vigario, armazem n. 4, de Rothe & Bidoulac.

O BOM E BARATO.= 21,000 RS.

Vende-se folha de Flandres, da mais superior que tem vindo a este mercado, tanto em lustro como em qualidade, pelo diminuto preço de 21,000 rs. cada caixa, e a 100 rs. a retalho: na rua Nova, loja de ferragens, n. 25, de Teixeira & Andrade.

### A' 7$000 rs. cada uma manta.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, n. 5, vendem-se mantas de seda modernas para senhora, pelo barato preço de 7,000 rs. cada uma; riscados francezes finos, padrões modernos, a 240 rs. o covado.

# Na rua do Collegio, n. 17, loja de molhados.

Este estabelecimento abrio-se, ha poucas dias, e como esteja com um sortimento de todos os generos comestivos a seu alcance, leva ao conhecimento do publico que seu proprietario está disposto, para chamar a attenção dos freguezes, a vender pelo mais modico preço possivel e talvez sem exemplo. Além disso afiança-se que neste estabelecimento ha o maior asseio e delicadeza nos effeitos, para bem servir seus freguezes: ha bom vinho do Porto, Lisboa e da Figueira; bom presunto para fiambre, paios, lingoiças, azeitonas, sardinhas, cerveja, etc.; tudo novo, fresquinho e em conta; e muito excellentes queijos londrinos, a 1,760 rs., muito frescaes

— Vende-se uma boa vacca de leite, com uma bezerra grande; já dá pouco leite, he boa para criar por ser crioula, e muito mansa, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.

-- Vende-se, ou permuta-se por terreno dentro e perto desta praça, uma casa de taipa, muito bem feita, toda ladrilhada e rebocada, na principal rua de Pedras-de-Fogo: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.

### Semente de hortalice.

Ramanos, rabanetes, nabo, chicoria, senoulas, chicarolas, selgas, salça, alface, cebolas, broco, repolho, pimpinelas, aipo, espinafre, couve, almeirão; tudo muito novo e chegado ultimamente de Lisboa, vende-se na rua da Cruz, n. 22.

-- Vendem-se 8 escravos, sendo: 2 crioulos de 22 a 26 annos, sendo um delles official de sapateiro, e o outro de todo o serviço, tanto da praça como de campo; 4 negrinhas de 11 a 12 annos, proprias para mucamas e para serem educadas; uma mulatinha clara da côr, de 13 annos, optima para ser mucama e ser educada; uma parda de 26 annos, muito possante para o serviço de uma casa e mesmo para o campo: todos estes escravos são de bonitas figuras, sadios, sem vicios nem achaques, e vendem-se por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

-- Vende-se cerveja branca e preta, bocca de prata, da muito conhecida e acredita marca diamante X*, a melhor que vem a este mercado; assim como o mais excellente e delicioso vinho de Bordeaux, engarrafado, e em caixinhas de duzia; champanha tambem de muito boa qualidade: tudo por preço commodo: na rua da Alfandega-Velha, n. 42, casa de Adamson Howie & Companhia.

### Na loja nova do Passeio-Publico, n. 17,

vendem-se peças de cambraia branca lisa, muito larga e fina, com 8 varas e meia, o que muito bem da 2 vestidos, a 2,560 rs. a peça. A ellas, antes que se acabem: depois não digam que se fazem annuncios sem ter a fazenda. Igualmente ha uns riscados de quadros, de linho puro, muito proprios para jaquetas, a 400 rs. o covado.

— Vende-se um sellim para montaria de senhora, quasi novo; uma canoa de carreira, para 8 pessoas; uma moleca de 11 annos, muito linda: na rua da Cadeia-Velha, n. 27.

---Vende-se um escravo de nação Congo, de bonita figura, e que he intelligente: na rua do Queimado, n. 11.

— Vende-se um moleque crioulo, de bonita figura, de 28 a 29 annos, e que he muito sadio; ao comprador se dirá o motivo por que se vende: na casa n. 7, defronte do portão do hospital de caridade.

— Vende-se um piano horizontal, de muito linda construcção, de excellentes vozes, e de muito acreditado autor: na rua da Alfendega-Velha, n. 42, casa de Adamson Howie & C.

# Loja nova, n. 4, ao pé do arco de Santo-Antonio, na rua do Crespo.

Este estabelecimento continúa a patentear aos seus numerosos freguezes as suas pechinchas, e novamente recebeu um sortimento completo, que está patente ao publico, por preços os mais commodos possiveis no mercado, notando-se com especialidade as seguintes fazendas: chales de lãa, lindissimos padrões suissos, para senhora, a 2,000 rs.; lenços de finissima cambraia pintada e recortados, para mão de senhora, a 400 rs.; alpaca a mais fina e lustrosa que existe, para sobre-casaca, a 1,280 rs.; um completo sortimento de pannos finos, preto, azul, verde, côr de azeitona, verde-escuro, azul-escuro, de 3,500 até 8,000 rs., do melhor fabricante e mais acreditado, tanto em suas côres como no fabrico; princeza muito fina, a 800 rs. o covado; madapolão, soffrivel fazenda, a 2,720 rs. a peça, e a 140 rs. a vara; dito muito fino, a 3,500, 3,800, 4,000, 4,500 e 5,000 rs., e a vara a 200, 220, 240 e 260 rs.; brins de linho, de quadrinhos para jaquetas e calças, muito lindos padrões, a 640 rs. a vara; ditos branco e côr de canna, de puro linho trançado, a 1,000 e a 1,200 rs. a vara; chitas muito finas e de côres fixas, a 160, 180, 200 e 240 rs. o covado; lenços de cambraia bordados com abertos; sedas para vestidos; cortes de collete de fustão branco e de côres; ditos de lãa e seda, a 800 e 1,000 rs.; córtes de cambraia; ditos de lãa e de lãa e seda; chapeos de sol, de seda, para senhora, de côres, e com franja; riscadinhos francezes, muito lindos padrões, a 240 rs.

IMPERIAL FABRICA DE RAPE' FINO NACIONAL

# ANDARAHY.

A grande extracção que tem tido este rapé, depois que foi exposto a venda, he prova incontestavel do bom acolhimento que tem merecido. O unico deposito he na rua do Trapiche, n. 34, e a retalho vende-se nas lojas dos Srs J. J. de Carvalho Moraes, A. F. Pinto & Irmão, A. B. Vaz de Carvalho, Cunha & Amorim, Pontes & Sampaio, na rua da Cadeia do Recife; A. D. de Oliveira Rego, na rua da Madre-de-Deos; Campos & Almeida, na rua do Queimado; T. A. Fonseca, Umbelino Maximino de Carvalho, na rua do Cabugá; C. G. Breckemfeld, praça da Independencia; Caetano L. Ferreira, Thomaz P. M. Estima, e Antonio Pereira da Costa e Gama, Aterro-da-Boa-Vista.

—Vendem-se duas vaccas torinas, com duas crias, chegadas de Lisboa no ultimo navio: no porta da alfandega, hoje, 14 do corrente.

— Vendem-se dous escravos de nação, bons canoeiros, um por 300,000 rs., e o outro de meia idade, por 150,000 rs.; ou trocam-se por duas pretas sem habilidades, e que sirvam para trabalhar no campo: atrás da matriz de S.-Antonio, n. 20, ou no escriptorio de Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro, na rua da Cadeia do Recife, n. 3.

— Vende-se a quantia de 1:000,000 de rs. em moeda de 640 rs. em prata: nesta typographia se dirá quem vende.

**--Vende-se um pequeno sitio de boas terras, com alicerces** já promptos e divididos para casa terrea, ou sobrado, com a frente murada e cercado dos lados, com dous pés de coqueiros e varios de larangeiras, e outras arvores de fructo, na projectada rua Real, que vai da rua da Soledade para a estrada do Manguinho, junto ao sitio do Sr. Panasco: a tratar com José Anacleto, na rua estreita do Rozario, n. 7.

—Vendem-se, na loja de miudezas da rua do Crespo, n. 11, oculos de armação de grão, a 800, 640 e 400 rs. cada um; conhecimentos, a 20 rs., e a 1,000 ao cento; chicotes francezes do ultimo gosto, a 800 e 3,000 rs.; frascos de graxa de lustro, a 500 rs. cada um; a qual tem tido grende extracção.

ESQUINA DO LIVRAMENTO LOJA DE 6 PORTAS N.º 32 DE GABRIEL GIZ TOMBA

**Nesta l.ja vendem-se córtes de cambraia lisa, a 1,280 rs.; ditas de côres fixas, a 2,560 rs.; e dos mais finos e melhores gostos que teem apparecido nesta praça, a 4,500 rs.**

--- Vende-se uma preta de 13 a 14 annos, de bonita figura: na rua do Livramento, n. 21.

— Vendem-se enxertos de larangeiras de embigo e selectas; pés de fructa-pão; ditos de angico; ditos de larangeiras da China; ditos de limão para cerca, e ditos de sapotis: na estrada dos Afflictos, sitio ao pé do do Sr. Quintella.

**--Vende se, por barato preço, um pequeno sitio de ex**cellentes terras, com casas de taipa, porém bem edificadas, contendo duas salas, 4 quartos, corredor no meio, cozinha e dispensa fóra, de pedra e cal, uma grande cacimba e outra menor, ambas com excellente agoa de beber, varios pés de fructeiras, 4 pés de mangueiras, grandes e de muito boa qualidade, varios pés de cajueiros, jaqueiras e larangeiras novas: além disso, tem excellente baixa para hortaliça e capim; tem muito boa vista para o campo da Estancia, Manguinho e outros lugares; he muito proprio para morar, ou mesmo para recreio, por ficar perto desta cidade; tem 240 palmos de frente e 300 ditos de fundo pouco mais ou menos, com bom cercado e portão, situado na rua principal da Capunga, logo o segundo depois da ponte, do lado direito: a tratar com José Anacleto, na rua estreita do Rozario, n. 7.

— Vende-se uma venda e casa de pasto, debaixo do arco do Sr.-Bom-Jesus-das-Portas: a tratar na rua da Roda, no segundo andar do sobrado defronte da cocheira do Sr. Pessoa.

-- Vende-se um moleque de 12 annos; um escravo de meia idade; um pardo de 20 annos; uma negrinha de nação, de 16 annos; duas ditas de 20 annos, que cosem e engommam liso; 6 ditas de meia idade; uma parda de bonita figura, que cose e engomma: na rua Direita, n. 3

— Vende-se um sobrado no pateo do Terço, n. 26, em chãos proprios: a tratar no mesmo sobrado.

# A' 4$500 o córte.

Na loja de Guimarães Serafim & C, confronte ao arco de Santo-Antonio, n. 5, vendem-se ricos córtes de cassa dos padrões mais modernos que teem vindo a este mercado, e lindos desenhos pelo barato preço de 4,500 rs. cada córte; chapéos de sol, de panninho francez, a imitação de seda, com lindos cabos, a 3,200 rs. cada um.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: um molecote de elegante figura, sem vicios nem achaques, com officio de sapateiro e de pintor; um dito de nação, com officio de sapateiro e optimo copeiro; um mulatinho de muito boa conducta, optimo para um pagem; dous pretos, por 700,000 rs.; uma preta que não he velha, por 350,000 rs.; uma dita de 20 annos, por 470,000 rs.; uma dita que cozinha e engomma, e que esta pejada; e mais alguns escravos que se mostrarão aos compradores.

## Escravos Fugidos.

Fugio, do poder do abaixo assignado, um escravo, de nome Domingos, de 20 a 22 annos, côr parda, baixo, musculoso, barbado e de suissa fechada, cabellos pequenos, nariz grosso e um pouco chato, dentes alvos, com uma cicatriz semicircular no ante-braço direito, de uma canivetada que levou; he muito esperto e loquaz, trabalha de differentes officios e lê alguma cousa Como estivesse no Rio, Bahia e Alagôas, donde he natural, conta historias destes lugares; e sendo possivel que tenha sahido da cidade póde illudir a qualquer de que he forro. Desappareceu na noite do dia 10 do proximo passado; levou camisa de chita azul, calças de brim pardo trançado, chapeo de pello velho e sapatos, pois anda calçado; além de uma trouxa com roupa. Quem o pegar leve a rua larga do Rozario, n. 30, segundo andar, que será bem recompensado.

*Doutor M. A. da Silva Pontes.*

-- Fugio, no dia 6 do corrente, um preto, de nome Pedro, de nação Benguela, alto, cheio do corpo, beiços grossos; faltam-lhe alguns dentes na frente; levou calças de linhagem grossa, camisa de algodão, pela parte de detrás azul; bebe soffrivelmente; he de suppor que de vez em quando se embebede; desconfia-se que elle anda pelos arredores desta cidade. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de o apprehenderem e levarem a rua da Cruz, no Recife, n. 26, venda de Sa Araujo, que gratificará generosamente.

-- Fugio, do engenho Boacica, freguezia de Ipojuca, comarca do Cabo, o pardo Joaquim, de 22 annos, secco do corpo, estatura regular, falla meia tatara, dentes limados; he carreiro. Quem o pegar leve ao dito engenho, ou na rua das Cruzes, n. 30, que se recompensará.

— Fugio, no dia 9 do corrente, um mulato de nome Estanislão, escuro, que representa ter 35 annos, pouco mais ou menos, olhos pequenos, estatura baixa, grosso do corpo, cabellos bem pegados ao casco, feições regulares, pouca barba, pescoço curto, quebrado ou defeituoso, pernas grossas, pés chatos; não se sabe com que roupa fugio; tem o vicio de beber, e he bem fallante e pachola: roga-se ás autoridades policiaes, campanhas, ou qualquer pessoa, o prendam, ou façam prender e levar a seu Sr. Francisco Joaquim da Rocha Falcão, no engenho San-José, em a freguezia de San-Lourenço, ou na rua das Cruzes, n. 40, a Domingos da Silva Campos, que serão generosamente recompensados.

—Na manhãa do dia 3 do corrente, das 7 para as 8 horas, sendo conduzida para casa do Sr. major Antonio da Silva Gusmão uma sua escrava preta, de nome Romana, esta, no Aterro-da-Boa-Vista, deixando-se ficar atrás do portador que a conduzia, fugio. A referida preta he de Angola, bem ladina, e representa ter de idade 30 annos pouco mais ou menos, estatura ordinaria, corpo cheio, porém magro; tem o dedo grande do pé direito aleijado, e em ambas as pernas algumas chagas bastante grandes, e levou vestido escuro de chita com flores brancas e encarnadas, e por cima saia preta de lila, e foi embrulhada em um chale côr de vinho com barra branca: levou mais uma trocha, contendo um lençol de algodão, e outros vestidos e roupas. Quem a descobrir e pegar leve-a a casa do dito Sr. Gusmão, na rua do Queimado, ou na rua do Aragão, n. 27, que será recompensado.

---Fugio, no dia 8 do corrente, um moleque de nome Victor, de idade, pouco mais ou menos, de 18 annos, de nação Congo, com os signaes seguintes: tem em cada um olho uma belida, e por isso vê pouco; he bastante bexigoso; levou vestido uma camisa branca e calça de riscado desmaiado, e um bonete de panno. Roga-se a todas as autoridades policiaes e a capitães de campo que o possam apprehender, levem-no a Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 145, que serão recompensados.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO